

**Resolução nº 008/2013**

*Regulamenta os Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação em Administração, Direito, Engenharia, Gestão Pública, Odontologia, Sistemas de Informação e Psicologia da Faculdade Meridional/IMED.*

O Conselho Superior da Faculdade Meridional/IMED, no uso de suas atribuições regimentais, em deliberação unânime de 17 de outubro do corrente, aprova o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação em Administração, Direito, Gestão Pública, Odontologia, Sistemas de Informação e Psicologia da Faculdade Meridional/IMED, na forma que segue:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta resolução disciplina as atividades concernentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) das Escolas de Administração, Direito, Engenharia, Gestão Pública, Odontologia, Sistemas de Informação e Psicologia da Faculdade Meridional/IMED, em nível de graduação.

**Art. 2º** - São objetivos dos TCC:

- I – avaliar as habilidades de pesquisa e desenvolvimento científico do aluno, nos termos do projeto pedagógico das Escolas;
- II – estimular a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica;
- III – aprimorar a capacidade de interpretação crítica;
- IV – qualificar as produções dos alunos, através das orientações temáticas e da metodologia do trabalho científico, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Revistas das Escolas da IMED.
- V – demonstrar competência acadêmica e profissional em nível de graduação.

**Art. 3º** - O Setor de Suporte Acadêmico da IMED, vinculado ao Departamento Acadêmico, é o responsável pela gestão institucional dos TCC's, trabalhando em harmonia com a Coordenação da Escola, Coordenação de Pesquisa, TCC's e Revista das Escolas e Departamento de Registros Acadêmicos.

**CAPÍTULO II - DO SETOR DE SUPORTE ACADÊMICO**

**Art. 4º** - O Setor de Suporte Acadêmico da IMED é responsável pela gestão administrativa dos TCC's.

**Art. 5º** - São atribuições do Setor de Suporte Acadêmico:

- I – estimular a cooperação técnico-científica entre trabalhos de graduação das escolas, das escolas entre si e com unidades conveniadas e certificadoras, promovendo a inovação e a excelência acadêmica;
- II – acompanhar o desenvolvimento dos TCC's;
- III – manter intercâmbio científico com as unidades conveniadas e unidades de certificação;

- IV – proporcionar, com a ajuda dos orientadores, as informações básicas na elaboração do TCC;
- V – convocar, sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos sobre temas relacionados aos TCC's;
- VI – elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas aos TCC's, em especial o cronograma das defesas;
- VII – manter atualizado o arquivo de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VIII – manter, em parceria com a Biblioteca da IMED, arquivo digital atualizado com os projetos dos trabalhos de conclusão em desenvolvimento ou concluída e versão final do TCC;
- IX – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução.
- X – cumprir e fazer cumprir esta resolução.

### **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO DA ESCOLA**

**Art. 6º** - Conforme resolução nº 005/2012 de 01 de março de 2012, cabe ao Coordenador da Escola:

- I – Monitorar, juntamente com o Setor de Suporte Acadêmico, o andamento das atividades de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (pontualidade, realização das atividades, registros);
- II - Direcionar o corpo docente de sua escola a efetuar a orientação de TCC nas linhas de pesquisa aprovadas e institucionalizadas, consolidando a estratégia de pesquisa;
- III - Orientar os professores, junto com o Setor de Suporte Acadêmico, para que respeitem o calendário de orientações, realizando-as efetivamente e evitando a prorrogação de prazos.

### **CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA, TCC E REVISTA DA ESCOLA**

**Art. 7º** - Conforme resolução nº 005/2012 de 01 de março de 2012, cabe ao Coordenador de Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso e Revista da Escola:

- I - Coordenar o processo da escola para organização dos TCC's, auxiliando o Setor de Suporte Acadêmico e orientando os professores para o bom andamento das atividades.
- II - Sensibilizar os professores para o bom andamento das atividades de orientação dos TCC's, orientando-os a efetuar as orientações dos alunos com temas nas linhas de pesquisa definidas pelas escolas;
- III- Estimular o debate e a divulgação do conhecimento com o intuito de contribuir na solução de problemas da população.

### **CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA NO TCC**

**Art. 8º** - O TCC somente poderá ser elaborado mediante matrícula regular do aluno nas disciplinas específicas de TCC, em nível de graduação.

§ 1º - A Escola de Direito, considerará válidas as regras do TCC II e TCC III para o que este regimento considera TCC II;

§ 2º - A Escola de Odontologia, considerará válidas as regras de Orientação de TCC I e Orientação de TCC II para o que este regimento considera TCC I; e as regras para a disciplina de TCC II, para o que este regimento considera TCC II.

**Art. 9º** - O aluno deverá estar regularmente matriculado no semestre em que a disciplina de TCC I é oferecida, sem pendências de disciplinas dos semestres anteriores.

§ 1º - As disciplinas de TCC não poderão ser cursadas em caráter de antecipação e/ou por acompanhamento.

§ 2º - É vetado ao aluno cursar simultaneamente disciplinas de TCC.

**Art. 10** - O objetivo da disciplina de TCC I, a qual o aluno poderá se matricular, estando a cursar as disciplinas no respectivo semestre regular, consiste na elaboração do projeto de pesquisa.

§ 1º - Ao longo do TCC I, o aluno será orientado quanto ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, à redação e editoração do texto.

§ 2º - A redação do projeto de pesquisa, no TCC I, constará, minimamente, dos elementos apresentados no anexo I desta resolução.

**Art. 11** - O objetivo do TCC II, a qual o aluno poderá se matricular, estando a cursar as disciplinas no respectivo semestre regular, é a realização da pesquisa, sua conclusão e encaminhamento para banca examinadora.

§ 1º - O projeto deverá ser submetido, nas condições da legislação vigente, à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa - CEP e aprovado para sua execução no TCC II.

§ 2º - A redação do relatório de pesquisa constará, em TCC II, na modalidade de monografia, minimamente, dos elementos apresentados no anexo II desta resolução.

§ 3º - A redação do relatório de pesquisa constará, em TCC II, na modalidade de artigo, minimamente, dos elementos apresentados no anexo III desta resolução.

**Art. 12** - As disciplinas de TCC seguirão o regime de pré-requisitos como segue:

I – O TCC I é pré-requisito para TCC II nos cursos de Administração, Engenharia, Psicologia e Sistemas de Informação.

II – A disciplina de Pesquisa em Gestão Pública é pré-requisito para Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Gestão Pública.

III – Para o curso de Direito, a disciplina de TCC I é pré-requisito para a disciplina de TCC II, bem como, a disciplina de TCC II é pré-requisito para a disciplina de TCC III.

IV – Para a Escola de Odontologia o TCC I é pré-requisito para o OTCC I; o OTCC I é pré-requisito para o OTCC II, assim como, o OTCC II é pré-requisito para o TCC II.

## **CAPÍTULO VI - DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 13** - O TCC é desenvolvido obrigatoriamente sob a orientação de um professor vinculado à IMED, que tem o papel de desempenhar a orientação em relação ao conteúdo e a metodologia.

**Art. 14** - O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – frequentar as reuniões convocadas pelo Setor de Suporte Acadêmico e/ou coordenadores de pesquisa, TCCs e revista das escolas;

II – estar na instituição nos períodos designados para atender seus alunos orientandos e controlar a evolução da elaboração do TCC;

III – participar das defesas para as quais estiver designado;

IV – assinar, juntamente com os demais membros de bancas examinadoras, as fichas de avaliação dos TCC's e atas finais de sessões de defesa, imediatamente ao final dos trabalhos, no caso da graduação;

- V – requerer ao Setor de Suporte Acadêmico a inclusão dos TCC's de seus orientandos na pauta semestral de defesas dentro do prazo estipulado, no caso da graduação;
- VI – emitir justificativa fundamentada no caso de não indicação de trabalho à banca examinadora, no caso da graduação;
- VII – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 15** - O aluno tem, entre outros, os seguintes deveres e compromissos:

- I - Propor professor orientador, mediante lista oferecida pela IMED, através da entrega da Ficha de Orientação de TCC, disponível no anexo IV, nos prazos estabelecidos pelo Setor de Suporte Acadêmico.
- II - frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de TCC e/ou pelo seu orientador;
- III – cumprir o calendário divulgado pelo Setor de Suporte Acadêmico para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho;
- IV - entregar para o orientador relatórios e outros documentos solicitados sobre as atividades desenvolvidas;
- V - elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador e do Setor de Suporte Acadêmico;
- VI - entregar o TCC ao findar o semestre em que estiver matriculado ao Setor de Suporte Acadêmico, sendo que as cópias para avaliação devem estar devidamente assinadas pelo orientador;
- VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 16** - Ao firmar o “de acordo” na Ficha de Orientação, encaminhada pela Coordenação do Setor de Suporte Acadêmico, o professor do quadro de orientadores está aceitando o orientando.

**Art. 17** - Em caso de serem protocoladas no prazo Fichas de Orientação com a anuência do orientador em número superior às vagas existentes para o docente, terão preferência os alunos que solicitaram por primeiro, cabendo aos demais, que não conseguirem vaga, efetuar nova indicação dentro das vagas e orientadores disponíveis.

**Art. 18** - É atribuição exclusiva do aluno a procura do orientador para que firme a sua anuência no cronograma de orientação e na versão final do TCC depositado no Setor de Suporte Acadêmico para avaliação.

**Art. 19** - Após o aceite de orientação, o professor somente poderá recusar a orientação mediante justificativa fundamentada e expressa, que necessitará de aprovação do coordenador do curso.

**Art. 20** - Pode excepcionalmente o aluno contar com a colaboração de outro profissional, não vinculado à IMED, atuando como co-orientador voluntário, desde que obtenha a aprovação de seu orientador e este ato não implique em custos para a instituição.

§ 1º - O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno, e, também, no TCC.

§ 2º - O co-orientador poderá ter participação na banca de defesas como um dos dois membros convidados, no caso de TCC da graduação.

**Art. 21** - Para os TCC's em nível de graduação, o limite total de orientações por professor é de 8 (oito) orientandos.

**Art. 22** - O orientador assume o compromisso de efetuar 8 (oito) encontros presenciais para cada aluno orientando, com carga horária de 1h/a (uma hora-aula) por encontro, no que tange as orientações dos cursos de graduação, devidamente registrados conforme folha de presença do anexo V desta resolução.

## **CAPÍTULO VII - DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 23** - O TCC deve ser um trabalho individual, tendo por objeto tema que apresente conexão direta com as linhas de pesquisas e peculiaridades da escola à qual o aluno está vinculado (pesquisa científica, estudos de caso, complementar e/ou equivalente), gerando coesão e harmonia na pesquisa institucional e reforçando a identidade temática de pesquisa das escolas.

**Art. 24** - O TCC deverá ter redação original, sendo vedada reprodução parcial ou total de trabalhos anteriormente elaborados pelo aluno, individual ou coletivamente, na IMED ou em outra IES para fins de apresentação de TCC.

**Art. 25** - Como trabalho final, o TCC deverá ser elaborado de acordo com a metodologia da ciência, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento, observando as normas técnicas da ABNT e das Revistas das Escolas da IMED;

**Art. 27** - O TCC deve apresentar limite de tamanho, da seguinte forma:

§ 1º - Mínimo de 40 (quarenta) laudas e máximo de 80 (oitenta) laudas para a modalidade monografia.

§ 2º - Seguir as normas das Revistas das Escolas da IMED para a modalidade artigo científico.

**Art. 28** - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, especialmente no tema de autoria intelectual das informações contidas no trabalho e efetivação das orientações.

**Art. 29** - Os critérios de avaliação do professor orientador considerarão, além do trabalho em si, a assiduidade, a pontualidade e o interesse demonstrado pelo orientando nas sessões de orientação.

**Art. 30** - Em nível de graduação, a avaliação de TCC I consistirá em análise do projeto elaborado pelo aluno (projeto de pesquisa, estudo preliminar ou equivalente), e a avaliação de TCC II de apresentação do trabalho realizado (relatório da pesquisa, projeto completo, painel e/ou equivalente), em banca composta por professores e profissionais da área, de acordo com esta resolução.

§ **único** - Para a Escola de Direito o TCC II consistirá na produção de cinquenta por cento do trabalho monográfico e para o TCC III fará valer as especificações acima descritas para o que este regimento considera TCC II.

**Art. 31** - Os prazos dos TCC's na graduação deverão observar calendário específico, emitido semestralmente pelo Setor de Suporte Acadêmico.



**Art. 32** - As bancas examinadoras dos TCC's serão constituídas por três membros: o professor orientador e dois professores da escola na qual o aluno se encontra matriculado ou de outra escola, quando se tratar de trabalho interdisciplinar.

**§ único** - Ao professor orientador é facultado propor convite a membro externo (docente de outra instituição ou profissional), para participar da banca, em substituição a um dos membros da banca, menos o próprio orientador, sem ônus financeiro de qualquer espécie para a IMED, mediante anuência por escrito do coordenador da escola.

**Art. 33** - A proposta da banca examinadora da graduação será feita pelo professor orientador, em conjunto com o Setor de Suporte Acadêmico.

**Art. 34** - Uma vez definida a constituição da banca examinadora o aluno será informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a respeito, com base no cronograma das defesas, elaborado pelo Setor de Suporte Acadêmico.

**Art. 35** - A ausência do aluno perante a banca examinadora na data marcada, somente será aceita mediante os casos previstos, com a devida comprovação baseada na legislação vigente.

**Art. 36** - Em caso de ausência do aluno na banca de defesa, fica automaticamente reprovado na disciplina de TCC II.

**Art. 37** - O eventual não comparecimento de membro de banca, por razão de força maior, deverá ser comunicado por escrito antecipadamente para o Setor de Suporte Acadêmico e/ou coordenação da escola, que deverá expor a razão no momento da banca.

**Art. 38** - Ocorrendo ausência de membro de banca, por motivo de força maior, este poderá enviar parecer por escrito, fundamentado, com o conceito e assinado pelo mesmo, em substituição à sua presença na banca.

**Art. 39** - Os membros das bancas examinadoras têm o prazo de 7 (sete) dias, contados da comunicação formal de sua designação para procederem ao exame e à avaliação individual do TCC.

**Art. 40** - É vetado aos avaliadores a divulgação do grau atribuído ao trabalho escrito e à apresentação oral, devendo registrá-lo em formulário próprio para avaliação final. Ao término da arguição, as avaliações serão analisadas pela banca, de modo a emitir parecer final público de aprovação ou reprovação, conforme anexo VI desta resolução.

**§ único** - A divulgação do grau final atribuído ao trabalho, ou seja, nota final será registrada em formulário próprio e divulgada via sistema acadêmico em data prevista no calendário de TCC divulgado semestralmente.

**Art. 41** - A defesa do TCC em nível de graduação, perante a banca examinadora, será realizada:

I – em sessão pública, nas dependências da Faculdade Meridional/IMED;

II – terá duração máxima de 60 minutos: 15 minutos para exposição inicial pelo aluno; 10 minutos de arguição para cada membro da Banca; e 15 minutos de resposta às arguições.

**Art. 42** - Os critérios que deverão ser analisados pelos membros da banca examinadora conforme orientações em formulário específico do Setor de Suporte Acadêmico.

**Art. 43** - A avaliação de cada membro da banca será representada pelo valor inteiro e uma casa decimal, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para a apresentação escrita e oral.

**Art. 44** - O grau mínimo de aprovação pela banca é 7,0 (sete vírgula zero), de acordo com o regimento da IMED.

**Art. 45** - A avaliação final será representada pela média aritmética da soma dos graus de qualificação de cada membro da banca.

**Art. 46** - O resultado da avaliação será apresentado ao Setor de Suporte Acadêmico imediatamente, após o término da defesa e conterà fundamentação sucinta de cada um dos integrantes da banca.

**Art. 47** - Não há revisão nem recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo de caráter definitivo a reprovação, seja a realizada na banca, seja a reprovação realizada previamente pelo orientador.

**Art. 48** - Caso seja constatado, por qualquer examinador, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer ilícito administrativo na elaboração do TCC na graduação será automaticamente atribuído ao aluno o grau 0,0 (zero).

**Art. 49** - O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser caracterizado de forma objetiva, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do aluno autor.

**Art. 50** - Considera-se plágio, para fins de reprovação do aluno, quando o trabalho incorrer nos seguintes vícios:

I – quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras, ideias, desenhos, diagramas ou qualquer tipo de informação de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;

II – quando dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras, desenhos, diagramas ou qualquer tipo de informação exatamente iguais às dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas (citação direta curta) ou recuo de texto (citação direta longa), quando do material textual;

III – não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do TCC, na seção destinada às referências bibliográficas, sendo necessária também a citação expressa, pelo sistema autor-data previsto pela ABNT, quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico do TCC;

IV – no caso da presença de plágio, na forma do inciso I, em trechos correspondentes a menos de 15 (quinze) linhas, contínuos ou não, ou na forma do inciso II, caberá apenas advertência ao aluno, sendo permitida a sua aprovação no tocante a este critério, ainda sendo possibilitada a redução da nota, e ressalvada mediante apresentação de errata e posterior correção para entrega final do trabalho.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 51** - Para fins de formalização da entrega final do TCC I, o aluno deverá entregar o projeto em arquivo formato Word para investigação de plágio, juntamente com a Ficha de Autorização para Entrega do Projeto de Pesquisa, conforme anexo VII desta resolução.

§ **único** - Após a devolutiva da investigação de plágio e ajustes finais o projeto deverá ser entregue na sua versão definitiva em arquivo PDF ao Setor de Suporte Acadêmico.

**Art. 52** - Para fins de formalização da entrega final do TCC II, o aluno deverá entregar o projeto em arquivo formato Word para investigação de plágio, juntamente com a Ficha de Encaminhamento para Banca Examinadora, conforme anexo VIII, desta resolução.

§ **1º** - Após a devolutiva da investigação de plágio e ajustes finais, ocorrerá a entrega do trabalho impresso, em três vias, encadernado em espiral, ao Setor de Suporte Acadêmico, para encaminhamento do trabalho aos membros da banca examinadora.

§ **2º** - Para as Escolas de Administração, Odontologia e Sistemas de Informação será obrigatória a entrega, no dia da defesa, para o Professor Orientador, de um artigo científico elaborado a partir do TCC II, seguindo as Normas da Revista de cada Escola.

**Art 53** - Após a defesa e aprovação do trabalho pela Banca Examinadora será feita a entrega da versão definitiva do trabalho, em arquivo formato PDF, juntamente com a Ficha de Autorização para Publicação do trabalho na Biblioteca Virtual da IMED, conforme anexo IX desta resolução.

§ **1º** - A IMED resguarda-se o direito de publicar ou não os trabalhos acadêmicos.

§ **2º** - Constitui-se como pré-requisito para oficialização da conclusão do TCC a entrega da versão final do trabalho contendo os ajustes solicitados pela Banca Examinadora. A não entrega da versão final configura pendência junto ao Setor de Registros Acadêmicos, constituindo-se em empecilho para emissão do diploma.

**Art. 54** - Os casos omissos serão resolvidos, conforme sua natureza, pelo Setor de Suporte Acadêmico em conjunto com a Coordenação do Departamento Acadêmico, Coordenação dos Cursos e a Direção Acadêmica, quando cabível.

**Art. 55** - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Meridional/IMED, revogadas as disposições em contrário, especialmente as resoluções 011/2008, 013/2008, 007/2009, 010/2010, 006/2011, 008/2011, 010/2012.

Passo Fundo, outubro de 2013.



## ANEXO I. Modelo de projeto de pesquisa

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Folha de aprovação, nominando o orientador do TCC e os demais membros da banca;
4. Resumo em língua portuguesa;
5. Resumo em língua estrangeira (língua inglesa);
6. Sumário;
7. Introdução ou Justificativa;
8. Tema, Problema, Objetivo geral e objetivos específicos e Hipóteses;
9. Fundamentação teórica;
10. Método (incluindo sujeitos, instrumentos, procedimentos para coleta e análise de dados e questões éticas);
11. Cronograma e orçamento;
12. Referências bibliográficas;
13. Anexo, obrigatoriamente com proposta de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, bem como demais documentações referentes à análise do CEP.

## ANEXO II. Modelo de relatório de pesquisa na modalidade monografia

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Folha de aprovação, nominando o orientador do TCC e os demais membros da banca;
4. Resumo em língua portuguesa;
5. Resumo em língua estrangeira (língua inglesa);
6. Sumário;
7. Introdução ou Justificativa;
8. Tema, Problema, Objetivo geral e objetivos específicos e Hipóteses;
9. Fundamentação teórica;
10. Método (incluindo sujeitos, instrumentos, procedimentos para coleta e análise de dados e questões éticas)
11. Resultados;
12. Discussão dos resultados;
13. Considerações finais;
14. Referências bibliográficas;
15. Anexo, obrigatoriamente com ofício de aprovação do CEP da IMED em caso de pesquisa com sujeitos humanos ou animais.

### **ANEXO III. Modelo de relatório de pesquisa na modalidade artigo**

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Folha de aprovação, nominando o orientador do TCC e os demais membros da banca;
4. Resumo em língua portuguesa;
5. Resumo em língua estrangeira (língua inglesa);
6. Introdução ou Justificativa (apresentação do tema, problema, objetivo geral e objetivos específicos e hipóteses);
7. Fundamentação teórica;
8. Método (incluindo sujeitos, instrumentos, procedimentos para coleta e análise de dados e questões éticas)
9. Resultados;
10. Discussão dos resultados;
11. Considerações finais
12. Referências bibliográficas;
13. Anexo, obrigatoriamente com ofício de aprovação do CEP da IMED em caso de pesquisa com sujeitos humanos ou animais.

**ANEXO IV. Fichas e ofícios para orientações de TCC**

**Trabalho de Conclusão de Curso \_\_\_\_\_**

**Ficha de Orientação<sup>1</sup>**

TCC I ( )   OTCC I ( )   OTCC II ( )   TCC II ( )   TCC III ( )

Dados do (a) orientando (a):		
NOME		
CURSO/TURNO		
EMAIL		
TELEFONE	Residencial ( ) _____	Celular ( ) _____

*Dados do (a) orientador (a):*

NOME		
TITULAÇÃO/ CURSO		
EMAIL		
TELEFONE	Residencial ( ) _____	Celular ( ) _____

*Dados do (a) co-orientador (a):*

NOME		
TITULAÇÃO/ CURSO		
EMAIL		

<sup>1</sup> A assinatura desse documento significa que o (a) orientador (a) aceita o (a) orientando (a) e está **de** acordo com o trabalho de orientação a ser realizado.

*Dados do TCC:*

TEMA/ASSUNTO	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
LINHA DE PESQUISA	

*Agenda das orientações:*

Dia da semana em que acontecerão as orientações: \_\_\_\_\_

Horário de realização das orientações: \_\_\_\_\_

Agosto

1ª orientação	2ª orientação

Setembro

3ª orientação	4ª orientação

Outubro

5ª orientação	6ª orientação

Novembro

7ª orientação	8ª orientação

Obs.:

1. Essa Ficha deve ser digitada e entregue impressa, com assinatura do (a) orientador (a) e do (a) orientando (a).
2. As orientações correspondentes a cada um dos OITO encontros deverão ser registradas detalhadamente no Relatório de Atividades de Orientação pelo (a) orientador (a) e pelo (a) orientando (a) e entregues, pelo orientando (a), na Secretaria das Coordenações, conforme prazos estipulados no calendário de TCC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientando (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Ao assinar aceito o (a) orientando (a) e assumo estar de acordo com trabalho a ser realizado.



**ANEXO V. Relatórios de Orientação.****Trabalho de Conclusão de Curso \_\_\_\_\_****Relatório de Orientação<sup>3</sup>**

TCC I ( ) OTCC I ( ) OTCC II ( ) TCC II ( ) TCC III ( )

Acadêmico (a):	
Curso/Turno:	
Orientador (a):	
Número do encontro:	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8
Data da orientação:	

**Descrição da atividade de orientação**

---

---

---

---

---

---

---

---

Passo Fundo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Acadêmico (a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Orientador (a)

<sup>3</sup> Este relatório tem por objetivo o registro das orientações desenvolvidas no decorrer do semestre e é de responsabilidade do (a) orientador (a) e do (a) acadêmico (a), devendo ser entregue na Secretaria das Coordenações no prazo estipulado no calendário do TCC.

**ANEXO VI. Ficha de avaliação escrita e oral.****TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Relevância, atualidade e originalidade do tema/problema investigado.	
2. Coerência e atualização das fontes bibliográficas.	
3. Coerência interna entre o tema/problema investigado, objetivos e desenvolvimento do trabalho.	
4. Clareza e organização do material apresentado.	
5. Adequação e clareza da linguagem.	
6. Apresentação escrita do trabalho deverá seguir normas da ABNT ou das Revistas das Escolas e recomendações específicas da IMED, rigor metodológico com que foi desenvolvido o trabalho.	
7. Harmonia entre as diferentes partes e momentos do processo.	

- 0 a 1,0 cada critério, totalizando 7,0.

---

Assinatura do examinador

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Linguagem adequada, clareza e coerência na exposição.	
2. Consistência da argumentação.	
3. Adequação e pertinência das respostas às questões formuladas pela banca.	
4. Utilização adequada de terminologia específica.	
5. Utilização de recursos audiovisuais que facilitem a compreensão do tema/problema em discussão e do processo desenvolvido.	
6. Adequação da apresentação ao tempo disponível.	

- 0 a 0,5 cada critério, totalizando 3,0.

---

Assinatura do examinador

**ANEXO VII. Autorização do Projeto.**

**Trabalho de Conclusão de Curso**  
**Autorização para Projeto de Pesquisa<sup>4</sup>**

Do (a) orientador (a) \_\_\_\_\_

Para o Setor de Suporte Acadêmico.

Parecer: Assinalar com “X”:

	SIM	NÃO
Orientei o Trabalho de Conclusão de Curso I conforme Resolução nº 008/2013.		
Orientei o (a) acadêmico a seguir os modelos da Instituição, disponibilizados no início do semestre.		
Orientei o (a) acadêmico (a) em relação a atos ilícitos (por exemplo, plágio).		

Considero o trabalho desenvolvido:

( ) Apto a ser entregue em sua versão final, sem restrições.

( ) Inapto a ser entregue (neste caso, não preencher o encaminhamento).

<sup>4</sup> Essa Ficha deve ser digitada e entregue impressa, com assinatura do (a) orientador (a).

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE PROJETO DE PESQUISA TCC I

PERÍODO- \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, na  
condição de orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso I do (a) acadêmico  
(a) \_\_\_\_\_ AUTORIZO a entrega do Projeto de Pesquisa  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em sua versão final ao Setor de Suporte Acadêmico.

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Curso/Turno: \_\_\_\_\_

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)



**ANEXO VIII. Encaminhamento do trabalho final para banca examinadora.****Trabalho de Conclusão de Curso****Encaminhamento de TCC à banca examinadora****Inclusão na pauta de defesas<sup>5</sup>**

Do (a) orientador (a): \_\_\_\_\_

Para o Setor de Suporte Acadêmico.

Encaminho o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_ realizado sob minha orientação, para que seja submetido à Banca Examinadora e incluído na pauta de defesas deste semestre, uma vez que atende aos requisitos previstos na Resolução nº 008/2013, que regulamenta os Trabalhos de Conclusão da Escola de \_\_\_\_\_.

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Curso/Turno: \_\_\_\_\_

**Sugestão de Banca Examinadora:**

Professor (a) Orientador (a): \_\_\_\_\_

Integrante: \_\_\_\_\_

Integrante: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Essa Ficha deve ser digitada e entregue impressa, com assinatura do (a) orientador (a).

<sup>6</sup> O suplente apenas será convidado, caso um dos integrantes recuse convite para participar da banca.

Parecer: Assinalar com “X”

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Orientei o Trabalho de Conclusão de Curso conforme Resolução nº 008/2013.		
Orientei o (a) acadêmico a seguir os modelos da Instituição, disponibilizados no início do semestre.		
Orientei o (a) acadêmico (a) em relação a atos ilícitos (por exemplo, plágio).		

Considero o trabalho desenvolvido:

- ( ) Apto a ser levado a banca examinadora;
- ( ) Apto a ser levado a banca examinadora com restrições;
- ( ) Inapto a ser levado a banca examinadora (neste caso, não preencher o encaminhamento).

---

Assinatura do orientador (a)

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO IX. Autorização para publicação.****Trabalho de Conclusão de Curso****Termo de autorização para publicação do TCC na Biblioteca Virtual da Faculdade IMED.<sup>7</sup>**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO a biblioteca a disponibilizar através do site, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data. Declaro para os devidos fins que o referido trabalho não contém plágio.

**Identificação:**

Autor (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Co-Orientador (a): \_\_\_\_\_

Membros da Banca: \_\_\_\_\_

Data de Defesa: \_\_\_\_\_ Número de páginas: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Instituição de Defesa: \_\_\_\_\_

Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Palavras-chaves: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) autor (a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a)

Passo Fundo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<sup>7</sup> Essa Ficha deve ser digitada e entregue impressa, com assinatura do (a) orientador (a).

**Trabalho de Conclusão de Curso****Termo de não autorização para publicação do TCC na Biblioteca Virtual da Faculdade IMED.<sup>8</sup>**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, NÃO AUTORIZO a biblioteca a disponibilizar através do site, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data. Declaro para os devidos fins que o referido trabalho não contém plágio.

Identificação:

Autor (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Co-Orientador (a): \_\_\_\_\_

Membros da Banca: \_\_\_\_\_

Data de Defesa: \_\_\_\_\_ Número de páginas: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Instituição de Defesa: \_\_\_\_\_

Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Palavras-chaves: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) autor (a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a)

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<sup>8</sup> Essa Ficha deve ser digitada e entregue impressa, com assinatura do (a) orientador (a).